



# Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

## PROCURADORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO.**

**DATA: 06 de outubro de 2011.**

**ASSUNTO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 077/2011 AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 140/2007, QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO TEMPORÁRIO.**

### **Breve Relatório**

Trata-se de pedido de parecer jurídico, oriundo da Chefia de Gabinete, ao Projeto de Lei em epígrafe, que altera a Lei Municipal nº 140/2007.

O Projeto de Lei em comento veio acompanhado de Exposição de Motivos.

### **Fundamentação**

Da exposição e justificativa extrai-se que o presente Projeto de Lei visa adotar medidas mais justas para a classificação e distribuição das vagas para concessão de alvará do comércio temporário, tal proposta para alteração da Lei 140/2007, originou-se como sugestão apresentada pela Associação dos Ambulantes do Município de Itapoá.

O ordenamento jurídico confere a Administração Pública, prerrogativas indispensáveis a execução de sua finalidade primordial, a satisfação do interesse público.

No âmbito Municipal o Prefeito é o Chefe do Poder Executivo e suas atribuições estão dispostas no art. 68, da Lei Orgânica do Município, entre elas [...] IV – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica.

Nesse sentido o procedimento é adequado ao que se pretende disciplinar, além disso, verifica-se que o Prefeito Municipal detém legitimidade para propor o que se analisa.

### **Conclusão**

Dada a fundamentação acima, opina-se pelo encaminhamento do Projeto em epígrafe à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação.

É o parecer, s.m.j.

  
**Marlon Roberto Neuber**  
**Procurador Municipal**